



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Edital

Edital de Licitação nº. 102 / 2.019

Pregão Presencial nº. 093 / 2.019

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº. 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto nº. 4.081, Decreto Municipal nº. 2.302 / 1.999, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e pelas disposições contidas no ato convocatório. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **02 / 07 / 2.019**, às **08h30 (Oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para o Fornecimento de **Materiais Ambulatoriais**, para manutenção dos serviços de saúde do Município, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

02. Dos Quantitativos / Especificações

02.01. Os quantitativos de consumo médio mensal estimado, bem como as especificações dos materiais objeto da presente licitação, constam do Quadro de Quantitativos abaixo:

Quadro de Quantitativos

Item	Unidade	Descrição	Marcas Sugeridas	Consumo mensal	Código
1	UN	AGULHA ESPECIAL PARA COLETA DE LIQUOR N. 22, PONTA PRETA	BD	5	25.2.33-01
2	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, ESTÉRIL 13 X 3,8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA,	BD	1000	25.2.8-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.			
3	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, ESTE RIL 20 X 5,5MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	BD BBAUN	1000	25.2.11-01
4	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SILICONIZADA, ESTÉRIL 25 X 6,0MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	BD BBAUN	1200	25.2.12-01
5	UN	AGULHA TRAUMÁTICA DE INOX P/ SUTURA. TAM PEQUENA		10	25.2.1-01
6	UN	AGULHA TRAUMÁTICA DE INOX P/ SUTURA. TAM. MÉDIA		10	25.2.2-01
7	UN	CÂNULA DE TRAQ. METAL N.08	CPL	5	25.10.13-01
8	UN	CÂNULA GUEDELL NUMERO 03, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICADOS COM DADOS DE REFERENCIA, MARCA,	Protec Advantive	5	25.10.4-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		MODELO, FABRICANTE, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.			
9	UN	CATETER DUPLO LUMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, CENTIMETRADO E COM EXTENSÃO DE LINHA 7FR X 20CM, COM AGULHA INTRODUTORA DE 18GA X 6,35CM, UM DIALTADOR, UM FIO GUIA 0,32 X 60CM COM PONTA EM "J", CONEXÃO EM LUER LOCK, TAMPAS REMOVÍVEIS COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO MS.	Bbraun	40	25.13.3-01
10	POTE	COLORO PASTILHA: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO – CRÍTICOS CONTENDO O PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO (COLORO ORGÂNICO). APRESENTAÇÃO: POTE COM 75 A 150 PASTILHAS DE 1G, CADA POTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 2 FRASCOS VAZIOS DE 1L PARA DISSOLVER A PASTILHA. VALIDADE DE 24 MESES, APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, LAUDOS DE EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E MICRORGANISMOS RESISTENTES, COMO: VRE, KPC, TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES, ACINETOBACTER BAUMANNI. APRESENTAR; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (PROTOCOLO) PARA SANEANTES.		10	41.49.6-01
11	RL	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) C/ 91CM DE LARGURA X 3 DOBRAS ALVEJADA, HIDROFILA, NÃO ESTÉRIL 08 DOBRAS, 13 FIOS 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	Polar fix Medihouse WS MB Textil Cremer	50	25.64.3-01
12	PCT	COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA COM FIOS 100% ALGODÃO. AS COMPRESSAS TEM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE		50	25.15.4-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X 30CM QUANDO ABERTAS. COM 11 FIOS. SÃO BRANQUEADAS, ISENTAS E IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5 A 8. TODAS AS CARACTERÍSTICAS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841. PACOTE COM 500 UNIDADE. POSSUI DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. SÃO ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS, COM 500 UNIDADES. É FORNECIDA DE FORMA NÃO ESTÉRIL			
13	UN	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETORES, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO E TUBO EXTENSOR DOTADO DE CONECTOR E TAMPA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A NBR9753, E SE TOTALMENTE LIVRE DE DEFORMIDADES QUE PREJUDIQUEM SEU USO, CALIBRE 19G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S.	BD Bbraun La Vita	100	25.40.6-01
14	UN	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA CONSTITUÍDA POR AGULHA COM PROTETORES, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO E TUBO EXTENSOR DOTADO DE CONECTOR E TAMPA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A NBR9753 E SE TOTALMENTE LIVRE DE DEFORMIDADES QUE PREJUDIQUEM SEU USO, CALIBRE 21G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S.	BD Bbraun La Vita	1500	25.40.7-01
15	UN	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETORES, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO E TUBO EXTENSOR DOTADO DE CONECTOR E TAMPA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A NBR9753, E SE TOTALMENTE LIVRE DE DEFORMIDADES QUE	BD Bbraun La Vita	1000	25.40.8-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		PREJUDIQUEM SEU USO, CALIBRE 23G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S. FRASCO			
16	UN	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETORES, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO E TUBO EXTENSOR DOTADO DE CONECTOR E TAMPA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A NBR9753, E SE TOTALMENTE LIVRE DE DEFORMIDADES QUE PREJUDIQUEM SEU USO, CALIBRE 25G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S.	BD Bbraun La Vita	100	25.40.4-01
17	UN	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETORES, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO E TUBO EXTENSOR DOTADO DE CONECTOR E TAMPA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A NBR9753, E SE TOTALMENTE LIVRE DE DEFORMIDADES QUE PREJUDIQUEM SEU USO, CALIBRE 27G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO M.S.	BD Bbraun La Vita	50	25.40.5-01
18	UN	SILICONE SPRAY, CONCENTRADO, PARA LUBRIFICAÇÃO DE BORRACHAS INTERNAS, EMBALAGEM DE 300ML		5	99.290.1-01
19	UN	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL C/ COPINHO PARA BOMBA DE INFUSÃO (COMPATÍVEL COM BOMBA MARCA SAMTRONIC)	Samtronic	20	25.21.5-1
20	UN	EQUIPO PARA AFERIR PRESSÃO VENOSA CENTRAL, COM FITA GRADUADA COM ADESIVO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO (EQUIPO PVC COM RÉGUA)	Embramed Medsonda Compojet Solidor	20	25.21.15-01
21	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (COMPATÍVEL COM BOMBA MARCA SAMTRONIC)	Samtronic	100	25.21.9-1
22	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	LIFEMED	200	25.21.23-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		MARCA; LIFEMED. EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQL PARA SOLUÇÕES ENTERAIS LF2001. PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE. REG. ANVISA.			
23	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G. PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, VÁLVULAS ANATÔMICAS ARTICULADAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM PROTUBERÂNCIA E INDEFORMÁVEL, ENCAIXE DESLIZANTE, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). REGISTRO NA ANVISA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Koplast	1000	25.47.13-01
24	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P. PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, VÁLVULAS ANATÔMICAS ARTICULADAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM PROTUBERÂNCIA E INDEFORMÁVEL, ENCAIXE DESLIZANTE, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). REGISTRO NA ANVISA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Koplast	1000	25.47.8-01
25	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M. PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, VÁLVULAS ANATÔMICAS ARTICULADAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM PROTUBERÂNCIA E INDEFORMÁVEL, ENCAIXE DESLIZANTE, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA). REGISTRO NA ANVISA COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Koplast	1000	25.47.5-01
26	UN	ETIQUETA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA. IMPRESSORA TLP 2844 A LASER. TAMANHO 30X17MM, 3 CARREIRAS, ROLO COM 4500 ETIQUETAS.		5	63.51.4-01
27	UN	FILTRO P/ RESPIRADOR HIGROBAC INFANTIL	Drager	10	25.66.4-01
28	UN	FILTRO P/ RESPIRADOR HIGROBAC ADULTO		100	25.66.6-01
29	RL	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM GERAL	3M Ciex	150	25.27.2-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, C/ DIMENSÃO DE 10CM X 10 M COR BRANCA COM CAPA, EXCELENTE ADESÃO ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CARRETEL, EM EMBALAGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	Neve Cremer		
30	UN	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. FITA NA COR CREME C/ LISTRAS, PARA FECHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO EM PACOTES DE TECIDO A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, APOS EXPOSIÇÃO AO CICLO, AS LISTRAS ALTERAM A COR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	3M Hospflex Masterfix	20	25.27.5-01
31	UN	FITA PARA CONTROLE REAGENTE PARA TESTAR A CONCENTRAÇÃO QUE VARIAM DE 0 A 3000.		100	25.27.7-01
32	UN	FILTRO PARA RESPIRADOR HIDROBAC. INFANTIL	Drager	10	25.66.8-01
33	TB	HIDROGEL COM ALGINATO: GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENO GLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETIL CELULOSE, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO (COM TAMPA FLIPTOP). CERTIFICADO BPF&C. BISNAGA 85 GR.		50	25.69.2-01
34	UN	INDICADOR BIOLÓGICO - CAPAZ DE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRITICOS DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO> SÃO INTEGRADORES QUE TRABALHAM COM TEMPERATURA ESPECIFICA PARA 121 A 134 GRAUS CENTIGRADOS (COMPATÍVEL COM A ESTUFA DA MARCA BI-TESTD)	EZ TEST	120	26.227.4-01
35	CX	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR	BD	100	26.11.8-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		ESPESSURA A ULTRA FINA, COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Medisafe		
36	UN	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA GASÔMETRO ABL80 FLEX 79MM X 18M. MARCA RADIOMETER		6	26.191.5-01
37	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO, ATOXICO COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TAMANHO 20 X 100 METROS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	Unicenter	50	25.36.14-01
38	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TAMANHO 300 X 500 EMBALAGEM 200 UNIDADES COM FITA PROTETORA – AUTOCOLANTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	Hosflex Polar Fix	20	25.36.15-01
39	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E PAPELÃO MANUSEIO, ATOXICO COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL TAMANHO 150 X 150 EMBALAGEM COM 200 UNIDADES, COM FITA PROTETORA – AUTOCOLANTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Hosflex Polar Fix	20	25.36.8-01
40	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO, ATOXICO COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL TAMANHO 450 X 600 EMBALAGEM COM 200 UNIDADES, COM FITA PROTETORA – AUTOCOLANTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO M.S.	Hosflex Polar Fix	200	25.36.16-01
41	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES		10	41.5.12-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (19,71% P/P) E BIGUANIDA, COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. DILUIÇÃO DE 01LITRO PARA 250LITROS. APRESENTAR LAUDOS REBLAS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES: STAPHYLOCOCCUS MRSA, VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE, ACINETOBACTER BAUMANNI E KPC. APRESENTAR LAUDOS REBLAS COMPROVANDO EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS EM SUPERFÍCIES FIXAS. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM GALÃO DE 5L. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES.			
42	UN	RIBON DE CERA PARA IMPRESSORA DE CÓDIGOS DE BARRA, MARCA TLP 2844, 110X75MM.		10	63.106.1-1
43	CX	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE PARA APARELHO DA MARCA ROCHE, MODELO ACCU-CHECK PERFORMA. (CX: 50 UNIDADES)	Roche	15	26.178.14-1
44	CX	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE PARA APARELHO DA MARCA ROCHE, MODELO ACCU-CHECK ACTIVE (VERDE). (CX: 50 UNIDADES). OBS.: CASO A EMPRESA VENCEDORA COTAR MARCA DA TIRA DIFERENTE DA SUGERIDA, A MESMA DEVERÁ FORNECER SOB REGIME DE COMODATO 2.000 (DOIS MIL) APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL OFERTADO	Roche	2000	26.178.12-1
45	UN	TERMÔMETRO CLINICO COMUM COM COLUNA DE MERCÚRIO, PARA FEBRE	Premium	24	25.44.19-1
46	MT	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, NUMERO 204, COM 15 MTS, 6 X 12MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO NA ANVISA	Taylor Cirúrgica Brasil	30	25.46.24-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

47	UN	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA 2.0, (NYLON), COM 45CM, COM AGULHA 19MM, CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, COR PRETO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ethicon Bbraun Bioline Point	48	25.26.10-1
48	UN	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA 4.0, (NYLON), COM 45CM, COM AGULHA 19MM, CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, COR PRETO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. DEVERA CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ethicon Bbraun Bioline Point	120	25.26.12-01
49	UN	AGULHA ESPINHAL PARA RAQUIANESTESIA PARA GRANDES OBESOS (OBESIDADE GRAU III) N. 25		3	25.2.38-01
50	UN	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA 3.0, (NYLON), 45CM, COM AGULHA 24MM, CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, COR PRETO (CUTICULAR). ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. DEVERA CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ethicon Bbraun Bioline Point	168	25.26.35-01
51	UN	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, 5.0 (NYLON), COM 45CM, COM AGULHA 19MM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, COR PRETO (CUTICULAR). ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. DEVERA	Ethicon Bbraun Bioline Point	72	25.26.13-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
52	UN	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, 6.0 (NYLON), COM 45CM, AGULHA 19MM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, COR PRETO (CUTICULAR). ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. DEVERA CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Ethicon Bbraun Bioline Point	24	25.26.14-1
53	LT	ÁLCOOL IODADO 0,1% COM EMBALAGEM OPACA, DADOS E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. FRASCO DE 1000ML		3	24.4.1-01
54	LT	TINTURA DE BENJOIM 20% COM EMBALAGEM OPACA, DADOS E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. FRASCO DE 1000ML		3	26.35.1-01
55	LT	SOLUÇÃO TENSOATIVA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% - DEGERMANTE QUE ATUA NA PERMEABILIDADE DA PAREDE CELULAR BACTERIANA, INFLUENCIANDO EM GRUPOS ENZIMÁTICOS INTRACELULARES CAUSANDO A DESTRUIÇÃO DOS MICRO-ORGANISMOS. VALIDADE, EMBALAGEM E REGISTRO NO M.S	Cinord	1	26.256.1-01
56	LT	SOLUÇÃO AQUOSA DE PVPI A 1%, USO TÓPICO. COM EMBALAGEM OPACA , DADOS E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. FRASCO DE 1000ML		10	26.27.2-1
57	UN	FIO PARA SUTURA DE SEDA COM AGULHA- 4.0	SHALON	10	23.1065.18-1
58	UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO	BIODINÂMICA	30	23.1012.1-1
59	UN	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5 - CAPAZ DE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRITICOS DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO	3M	150	26.289.1-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		SOB PRESSÃO. SÃO INTEGRADORES QUE TRABALHAM COM TEMPERATURA ESPECIFICA PARA 121 A 134 GRAUS CENTIGRADOS (COMPATÍVEL COM A ESTUFA DA MARCA 3M)			
60	CX	CAMPO SIMPLES SMS 40 LEVE (CAMPO SIMPLES SMS 30 X 30-CAIXA COM 1500 UNIDADES). CAMPO SIMPLES CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE AO RASGO E A TRAÇÃO, OFERECENDO UM BFE-EFERÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, SUPERIOR A 95%. PROCESSO COMPATÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	Dexcar Saint Claire	1	25.51.5-01
61	CX	CAMPO SIMPLES SMS 40 LEVE (CAMPO SIMPLES SMS 40 X 40-CAIXA COM 1200 UNIDADES). CAMPO SIMPLES CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO, ATOXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE AO RASGO E A TRAÇÃO, OFERECENDO UM BFE-EFERÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, SUPERIOR A 95%. PROCESSO COMPATÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	Dexcar Saint Claire	2	25.51.6-01
62	CX	CAMPO SIMPLES SMS 40 LEVE (CAMPO SIMPLES SMS 90 X 90 -CAIXA COM 260 UNIDADES). CAMPO SIMPLES CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE AO RASGO E A TRAÇÃO, OFERECENDO UM BFE-EFERÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, SUPERIOR A 95%. PROCESSO COMPATÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	Dexcar Saint Claire	1	25.51.8-1
63	UN	TESOURA CIRUG. TIPO MOSQUITO RETA; PONTA FINA		15	25.52.16-1
64	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA		15	25.52.1-1
65	UN	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL	Ethicon	72	25.26.40-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, 2.0 (NYLON), COM 45CM, AGULHA 31MM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, COR PRETO (CUTICULAR).			
66	UN	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES 4.0, 70CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA COM 22MM (GASTRO). ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	Ethicon	48	25.26.41-01
67	UN	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES 5.0, 70CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA COM 22MM (GASTRO). ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	Ethicon	48	25.26.42-01
68	UN	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO, ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO COM FILTRO, TAMANHO G14 X 1 1/4 POLEGADAS (1.1 X 32MM), COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APOS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA E O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	Polymed	200	25.13.20-01
69	UN	DRENO DE TÓRAX Nº 36 DE SILICONE RÍGIDO, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR P/ ADAPTAÇÃO DO DRENO DE TÓRAX. ESTERILIZADO EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO E		10	25.173.11-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		PAPEL CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO M.S			
70	UN	AGULHA PARA INFUSÃO INTRA ÓSSEA		3	25.2.51-01
71	UN	AGULHA PARA INFUSÃO INTRA ÓSSEA INFANTIL		3	25.2.52-01
72	UN	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LUMEN CONFECCIONADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E RADIOPACO 18G (4F) X 20CM, GUIA METÁLICA 018"X45CM COM AVANÇADOR, SISTEMA DE SUTURA OPCIONAL, AGULHA INTRODUTORA 21GA X 5CM, SERINGA DE 5CC, DILATADOR DE VASO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	Biomedical	5	25.13.21-01
73	UN	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LUMEN CONFECCIONADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E RADIOPACO 20G (3F) X 12CM, GUIA METÁLICA COM AVANÇADOR, SISTEMA DE SUTURA OPCIONAL, AGULHA INTRODUTORA 21GA, SERINGA LUER SLIP, DILATADOR DE VASO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO M.S.		5	25.13.22-01
74	UN	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LUMEN CONFECCIONADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E RADIOPACO 22G (3F) X 8CM, GUIA METÁLICA COM AVANÇADOR, SISTEMA DE SUTURA OPCIONAL, AGULHA INTRODUTORA 21GA, SERINGA LUER SLIP, DILATADOR DE VASO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO M.S.		5	25.13.23-01
75	UN	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LUMEN CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, 24GA X 12CM, PEDIÁTRICO, PONTA FUNILADA, SISTEMA ADVANCER E SUPORTE DE FIO GUIA, SERINGA LUER-SLIP DE 3 CC, AGULHA PARA PUNÇÃO DE 21GA., CLAMP DUPLO DE FIXAÇÃO DO CATETER, EXTENSÃO EM SUA EXTREMIDADE E CLAMP, SET DE		5	25.13.24-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		PUNÇÃO (AGULHA, DILATADOR E FIO GUIA). EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO M.S.			
76	UN	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 26G 1,9F X 50CM, CONTENDO INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER 2FR, EXTENSOR LATERAL, CORTADOR DE CATETER, GARROTE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, CURATIVO E PINÇA. EMBALAGEM ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	Biomedical	1	45.6.3-01
77	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS, PH NEUTRO P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ENDOSCÓPIOS, 100% BIODEGRADÁVEL, USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS ULTRASSÔNICAS E IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAIS, NÃO ATACA OS METAIS, BORRACHA, PLÁSTICOS OU TUBOS CORRUGADOS, NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTÍNUA E INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: DETERGENTE NÃO IÔNICO, 10%DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, E 06 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, PEPTASE E CELULASE),RENDIMENTO DE 1ML DA SOLUÇÃO POR LITRO DE ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS. ENVIAR REGISTRO E CBPF EMITIDO PELA ANVISA	Indalabor Rioquímica	10	41.7.16-01
78	UN	BALÃO DE BORRACHA PARA REANIMAÇÃO UTILIZADO EM ANESTESIAS COM ENTRADA PARA ADAPTADOR DE METAL E ENTRADA PARA VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO M.S.		5	27.258.1-01
79	UN	BOLSA PARA DRENAGEM TORÁCICA E MEDIASTINAL SISTEMA FECHADO N.32. PRODUTO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL		10	25.76.7-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		COM DRENAGEM DE LÍQUIDO E AR COM BOLSA VALVULADA UMIDIRECIONAL ANTO-REFLUXO. SEM NECESSIDADE DO USO DE SELO D'ÁGUA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
80	UN	ELETRODO MULTIFUNCIONAL (DEFIBRILAÇÃO, MARCA-PASSO E MONITORIZAÇÃO) ADULTO COM SENSOR RCP PROJETADO PARA USO COM OS DEA'S E DEFIBRILADORES PROFISSIONAIS COMPATÍVEL COM DEA DA MARCA ZOLL.		5	25.131.4-01
81	UN	ESCOVA PARA JARROS, PAPAGAIOS 3,440 X 10CM, COMPRIMENTO CABEÇA DA ESCOVA COM CABO DE ARAME TORCIDO 12,5CM COMPRIMENTO		10	26.22.4-01
82	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL, COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO UMA DAS EXTREMIDADES COM TRÊS FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO GERAL E A OUTRA EXTREMIDADE COM UMA ÚNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINA, E CABO ANTIDERRAPANTE		10	26.22.5-01
83	UN	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA 2,0, (NYLON), COM 45CM, COM AGULHA 19MM, CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, COR PRETO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE SECUNDÁRIO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA E A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. DEVERA CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ETHICON BBRAUN BIOLINE POINT	48	25.26.39-01
84	UN	(CAMPO OPERATÓRIO), MEDINDO 45CM X 50CM, (CF. PORTARIA 106/03 – INMETRO), CONSTITUÍDA DE FIOS 100% ALGODÃO ALVEJADO E HIDROFILIZADO, COM 04 CAMADAS SOBREPOSTAS, BORDAS OVERLOCKADAS, CONTENDO UM CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES, DE APROXIMADAMENTE 30CM, PESO 35 GRS, COM FILAMENTO RADIOPACO –	America WS	120	25.51.10-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		NBR: 14767, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CF. A LEI.			
85	CX	CAMPO SIMPLES SMS 40 LEVE (CAMPO SIMPLES SMS 50 X 50-CAIXA COM 1500 UNIDADES). CAMPO SIMPLES CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE AO RASGO E A TRAÇÃO, OFERECENDO UM BFE-EFERÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, SUPERIOR A 95%. PROCESSO COMPATÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA	DEXCAR POLI FIX Saint Claire	2	25.51.11-01
86	UN	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEL MEDINDO 28X180MM COM ESPUMA INTERNA E BORDAS ARREDONDADAS (GRANDE)	Polar Fix	12	25.164.1-01
87	UN	SONDA GASTROSTOMIA N:24 FR, SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - REFERENCIA BOLUS 24FR/10ML REF.:0110-24		10	25.43.82-1
88	UN	AGULHA DESC. PARA PUNÇÃO PERIDURAL COM BISEL TIPO TUOHYTUOHY N§16 G X 3 1/4 EM AÇO INOX ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S	BD	5	25.2.41-01
89	UN	SISTEMA COLETOR PARA BRONCOSCOPIA (SECREÇÃO), COM CAPACIDADE 70ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO E REGISTRO NO M.S.	CPL	100	25.14.9-01
90	UN	FITA PARA MONITORIZAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 100-500MG/L (PERESAL), MARCA PROFILÁTICA.	PROFILÁTICA	100	26.53.3-01
91	UN	PERA PARA E.C.G	Carbogel BM	30	26.29.2-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

92	UN	MANGUITO DE BORRACHA		30	25.119.3-1
93	UN	PROTETOR RESPIRATÓRIO PARA AGENTES BIOLÓGICOS, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO, COMPOSTA DE NÃO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRA ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTO POR UM NÃO TECIDO COR VERDE TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SÃO ENCORPORADOS 02 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL, NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA.		30	42.19.9-01
94	UN	MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL PARA ANESTESIA, REANIMAÇÃO E NÃO INVASIVO EM PVC. A MÁSCARA FACIAL DE BRDA INFLÁVEL TEM A FINALIDADE DE CONECTAR O CIRCUITO RESPIRATÓRIO AO PACIENTE PARA UTILIZAÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA OU VENTILADORES / CPAP/BIPAP. ALÉM DISSO, TAMBÉM PODE SE CONECTAR AO AMBU PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA: PVC; BORDA INFLÁVEL: PVC; VÁLVULA DE INJEÇÃO INFLÁVEL: PVC; SUPORTE DO TIPO GANCHO: POLIPROPILENO. TAMANHO ADULTO G		2	27.40.6-01
95	UN	MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL PARA ANESTESIA, REANIMAÇÃO E NÃO INVASIVO EM PVC. A MÁSCARA FACIAL DE BRDA INFLÁVEL TEM A FINALIDADE DE CONECTAR O CIRCUITO RESPIRATÓRIO AO PACIENTE PARA UTILIZAÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA OU VENTILADORES / CPAP/BIPAP. ALÉM DISSO, TAMBÉM		1	27.40.7-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		PODE SE CONECTAR AO AMBU PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA: PVC; BORDA INFLÁVEL: PVC; VÁLVULA DE INJEÇÃO INFLÁVEL: PVC; SUPORTE DO TIPO GANCHO: POLIPROPILENO. TAMANHO ADULTO OBESO			
96	UN	CONEXÃO PARA AEROSSOLTERAPIA. MATERIAL QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE INALOTERAPIA EM VIAS AÉREAS ARTIFICIAIS. PODE SER REDE DE OXIGÊNIO E VENTILAÇÃO MECÂNICA. CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA DEVE SER COLOCADO NO RAMO RESPIRATÓRIO DO CIRCUITO VENTILATÓRIO E O AEROSSOL ADMINISTRADO NA FASE INSPIRATÓRIA. AS CONEXÕES DO CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA SÃO 22MM INT DE UM LADO E 22MM EXT X 15MM INT DO OUTRO LADO, PODENDO SER CONECTADO A TODO TIPO DE CIRCUITO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. O ORIFÍCIO PARA COLOCAÇÃO DA MEDICAÇÃO É UNIVERSAL.		2	25.161.3-01
97	UN	TUBO T (REDUTOR) INTERNOS 22F X 15F X 15F. MATERIAL POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE INALOTERAPIA EM VIAS AÉREAS ARTIFICIAIS. PODE SER UTILIZADO EM REDE DE OXIGÊNIO E VENTILAÇÃO MECÂNICA. CARACTERÍSTICA S/BENEFÍCIOS: TUBO "T" 2 - MEDIDAS EXTERNAS 26 X 22 X 22MM; MEDIDAS INTERNAS 22 X 15 X 15MM; REUTILIZÁVEL - REGISTRO NA ANVISA 80677040003		2	26.40.50-1
98	UN	FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE. O FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE PARA MÁSCARA É FABRICADO EM 100% SILICONE, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, HIPOALÉRGICO, COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE MÁSCARAS. REGULÁVEL ATRAVÉS DE ORIFÍCIOS. O FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE PARA MÁSCARA É UM PRODUTO LIVRE DE LÁTEX E REUTILIZÁVEL. O FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE PARA		2	24.26.02-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		MÁSCARA EXERCE PAPEL FUNDAMENTAL NA MANUTENÇÃO DE ESTABILIDADE DA MÁSCARA E TEM COMO BENEFÍCIO EVITAR ESCAPES DE AR; SEGURO, CONFORTÁVEL, HIGIÊNICO, HIPOALÉRGICO, REUTILIZÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO ADULTO			
99	UN	FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE. O FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE PARA MÁSCARA É FABRICADO EM 100% SILICONE, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, HIPOALÉRGICO, COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE MÁSCARAS. REGULÁVEL ATRAVÉS DE ORIFÍCIOS. O FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE PARA MÁSCARA É UM PRODUTO LIVRE DE LÁTEX E REUTILIZÁVEL. O FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE PARA MÁSCARA EXERCE PAPEL FUNDAMENTAL NA MANUTENÇÃO DE ESTABILIDADE DA MÁSCARA E TEM COMO BENEFÍCIO EVITAR ESCAPES DE AR; SEGURO, CONFORTÁVEL, HIGIÊNICO, HIPOALÉRGICO, REUTILIZÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO ADULTO OBESO		2	24.26.3-01
100	UN	FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE. O FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE PARA MÁSCARA É FABRICADO EM 100% SILICONE, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, HIPOALÉRGICO, COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE MÁSCARAS. REGULÁVEL ATRAVÉS DE ORIFÍCIOS. O FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE PARA MÁSCARA É UM PRODUTO LIVRE DE LÁTEX E REUTILIZÁVEL. O FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE PARA MÁSCARA EXERCE PAPEL FUNDAMENTAL NA MANUTENÇÃO DE ESTABILIDADE DA MÁSCARA E TEM COMO BENEFÍCIO EVITAR ESCAPES DE AR; SEGURO, CONFORTÁVEL, HIGIÊNICO, HIPOALÉRGICO, REUTILIZÁVEL E LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO INFANTIL		2	24.26.4-01
101	UN	TERMÔMETRO A LASER DIGITAL INFRAVERMELHO PARA AFERIR FEBRE		5	25.44.23-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		DE TESTA SEM CONTATO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0°C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS)			
102	UN	CREME HIDRATANTE CORPORAL – FRASCO 200ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO QUE PROPORCIONA HIDRATAÇÃO PROLONGADA. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FÓRMULA COMPOSTA DE EXTRATO DE ÁLÖE VERA, ÓLEO DE SEMENTE DE UVA, RICO EM VITAMINA E, PRÓPOLIS, ÓLEO E COPAÍBA, MANTEIGA DE KARITÉ COM FRAGRÂNCIA DE BURITI. INDICADO PAR TODOS OS TIPOS DE PELE, EM ESPECIAL PELES SENSÍVEIS, DESCAMATIVAS, DIABÉTICOS. REGISTRO NA ANVISA. FRASCO DE 200ML. DEVE CONTER DADOS COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		20	41.27.4-1
103	UN	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO MULTICAMADAS SISTEMA DE BANDAGEM COMPRESSIVA MULTICAMADAS, É COMPOSTO POR DUAS ATADURAS LIVRES DE LÁTEX. A PRIMEIRA CAMADA, DE CONFORTO, É COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA E BANDAGEM COESA, E A SEGUNDA CAMADA, COMPRESSIVA, DESTINA-SE A FORNECER NÍVEIS DE COMPRESSÃO EFETIVOS NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS COM ÍNDICE DE PRESSÃO TORNOZELO BRAQUIAL (ITB) IGUAL OU MAIOR À 0.5. APÓS A APLICAÇÃO, AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA SE UNEM REDUZINDO O DESLIZAMENTO DURANTE O USO. USO ÚNICO COM COMPRESSÃO SUSTENTADA POR ATÉ 7 DIAS. REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONTER		50	25.56.18-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		DADOS COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
104	UN	BOTA DE UNNA - TAMANHO 10CM X 9 M, BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL E QUE NÃO ENDURECE, COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO DA ANVISA. TAMANHO APROXIMADO: 10CM X 9M, APROXIMADAMENTE. DEVE CONTER DADOS COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		200	25.180.1-1
105	CX	COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS – APRESENTAÇÃO COM CAIXA DE 12 ENVELOPES COM 3 LÂMINAS. TAMANHO APROXIMADO 7,6CM X 20,3CM. COBERTURA PRIMARIA PARA FERIMENTOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TELA DE ACETATO DE CELULOSE COM TRAMA UNIFORME E POROSA QUE PERMITA SER CORTADA SEM SOLTAR FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSÃO HIDROFÍLICA DE PETROLÁTUM, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO E PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO		50	25.181.1-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		APROXIMADO: 7,6CM X 20,3CM. DEVE CONTER DADOS COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
106	RL	COMPRESSA DE GAZE ALTAMENTE ABSORVENTE IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) -ROLO – TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM. COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO ESTÉRIL, IMPREGNADA COM PHMB À 0,5% PODENDO SER UTILIZADA COMO COBERTURA PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA, COM POTENTE AÇÃO CONTRA LESÕES INFECTADAS. ALTA ABSORÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONTER DADOS COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	20	25.15.6-1
107	CX	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO – TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM. CAIXA COM 05 UNIDADES. CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, DE MATERIAL NÃO TECIDO, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA COSTURADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE. PROMOVE A ABSORÇÃO VERTICAL COM RETENÇÃO DO EXSUDATO NA FIBRA DO CURATIVO, FORMANDO UM GEL COESO. INDICADO PARA LESÕES DE MODERADO A ALTO EXSUDATO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 15CMX15CM. DEVE CONTER DADOS COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E	50	25.70.15-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
108	CX	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO COM PRATA – TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM. CAIXA COM 05 UNIDADES. CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, DE MATERIAL NÃO TECIDO, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA COSTURADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E DE 1,2% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL COM RETENÇÃO DO EXSUDATO NA FIBRA DO CURATIVO, FORMANDO UM GEL COESO. INDICADO PARA LESÕES DE MÉDIO A ALTO EXSUDATO E QUEIMADURAS. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 15CM X 15CM. DEVE CONTER DADOS COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		50	25.70.16-1
109	CX	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA – TAMANHO APROXIMADO 10CM X 20CM. CAIXA COM 30 UNIDADES. A COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA EM TODA SUPERFÍCIE. ESTÉRIL, RECORTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO 10CMX 20CM. DEVE CONTER DADOS COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12		30	25.70.19-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
110	CX	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO XP. FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UN.		50	35.353.3-01
111	CX	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P. FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UN.		50	35.353.4-01
112	CX	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M. FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UN.		50	35.353.5-01
113	CX	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G. FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.		50	35.353.6-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		CAIXA COM 100 UN.			
114	UN	LÂMPADA DE LED PARA LARINGOSCÓPIO.		10	27.58.23-01
115	RL	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COR PRETA. ROLO COM COMPRIMENTO DE 6,35 METROS E 6 MILÍMETROS DE LARGURA; LIVRE DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.		50	63.16.109-01
116	RL	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COR VERMELHA. ROLO COM COMPRIMENTO DE 6,35 METROS E 6 MILÍMETROS DE LARGURA; LIVRE DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.		50	63.16.110-01
117	RL	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COR VERDE. ROLO COM COMPRIMENTO DE 6,35 METROS E 6 MILÍMETROS DE LARGURA; LIVRE DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.		50	63.16.112-01
118	UN	LENÇO PARA BANHO DE PACIENTES EM AMBIENTES HOSPITALARES DESCARTÁVEL. LENÇO NÃO ESTÉRIL; COM TEXTURA QUE FACILITA A LIMPEZA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.		1000	41.51.3-01
119	RL	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COR ROXA. ROLO COM COMPRIMENTO DE 6,35 METROS E 6 MILÍMETROS DE LARGURA; LIVRE DE		50	63.16.116-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		LÁTEX; ESTERILIZÁVEL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.			
120	UN	ELETRODO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO, ALÇA RETANGULAR, 15MMX30MM . ACEL0037		20	25.131.8-01
121	UN	ELETRODO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO, ALÇA RETANGULAR, 10MMX20MM . ACEL0028		20	25.131.9-1
122	UN	ELETRODO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO, ALÇA RETANGULAR, 10MMX15MM . ACEL0029		20	25.131.10-1
123	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS, PH NEUTRO P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS MÉDICO- HOSPITALARES, ENDOSCÓPIOS, 100% BIODEGRADÁVEL, USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS ULTRASSÔNICAS E IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAIS, NÃO ATACA OS METAIS, BORRACHA, PLÁSTICOS OU TUBOS CORRUGADOS, NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTÍNUA E INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: DETERGENTE NÃO IÔNICO, 10%DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, E 06 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, PEPTASE E CELULASE),RENDIMENTO DE 1ML DA SOLUÇÃO POR LITRO DE ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS. ENVIAR REGISTRO E CBPF EMITIDO PELA ANVISA - POR UNIDADE – INDALABOR.		100	41.7.17-01
124	UN	- KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 2,5F X 60CM, CONTENDO INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER 2,6FR, EXTENSOR LATERAL, CORTADOR DE CATETER, GARROTE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, CURATIVO E PINÇA. EMBALAGEM ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	Biomedical	1	45.6.4-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

125	FRS	SABONETE LIQUIDO NEUTRO – ALMOTOLIA PRONTA PARA USO 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REG. NO M.S.		550	41.20.10-01
126	UN	FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, 3.0 (NYLON), COM 45CM, AGULHA 30MM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, COR PRETO (CUTICULAR).	Ethicon Bbraun Bioline Point	120	25.26.43-01
127	UN	FRASCO DE VIDRO 500 ML PARA VACUÔMETRO		5	27.59.8-01
128	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5		2	25.33.2-01
129	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5		2	25.33.4-01
130	UN	BATERIA DE LÍTIO 3V CR17345	Duracel	10	67.12.13-01
131	UN	MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL PARA ANESTESIA, REANIMAÇÃO E NÃO INVASIVO EM PVC. A MÁSCARA FACIAL DE BRDA INFLÁVEL TEM A FINALIDADE DE CONECTAR O CIRCUITO RESPIRATÓRIO AO PACIENTE PARA UTILIZAÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA OU VENTILADORES/CPAP/BIPAP. ALÉM DISSO, TAMBÉM PODE SE CONECTAR AO AMBU PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA: PVC; BORDA INFLÁVEL: PVC; VÁLVULA DE INJEÇÃO INFLÁVEL: PVC; SUPORTE DO TIPO GANCHO: POLIPROPILENO. TAMANHO ADULTO M		2	27.40.5-01
132	CX	COBERTURA PRIMÁRIA DE POLIACRILATO DE AMÔNIA: TAMANHO 10 X 10 COBERTURA PRIMÁRIA MICRO ADERENTE, ABSORVENTE, COMPOSTA POR FIBRAS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA COM NÚCLEO ACRÍLICO E POR UMA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE COM PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS DISPERSAS. PROMOVEO DESBRIDAMENTO SELETIVO DO ESFACELO, A REPARAÇÃO TECIDUAL, ABSORÇÃO VERTICAL E PROTEÇÃO DE BORDAS,	URGO	50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		REMOÇÃO ATRAUMÁTICA E SEM DOR, POSSUI PROPRIEDADES HEMOSTÁTICAS. INDICADO PARA LESÕES EXSUDATIVAS COM PRESENÇA DE TECIDOS INVIÁVEIS NÃO INFECTADOS, QUE NECESSITEM DE DESBRIDAMENTO E AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA PROLIFERAÇÃO DE FIBROBLASTOS. OBS.: CAIXA COM 10 UNIDADES			
133	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS ADULTO - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS; COMPARTIMENTO P/ ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO; ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA; LIVRE DE MERCÚRIO; VERIFICADO, CALBRADO E APROVADO PELO INMETRO; REGISTRADO NA ANVISA.		2	25.53.28-01
134	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO TRANSPARENTE (INFANTIL) SILICONADO Nº 14 = 3,5, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARA FACIAIS, DEVENDO A PAREDE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.		3	25.46.13-01
135	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO TRANSPARENTE (INFANTIL) SILICONADO Nº 16 = 4,0, CONFECCIONADO EM PVC, COM EXTREMIDADES PARA CONEXÃO DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MÁSCARA FACIAIS, DEVENDO A PAREDE OBEDECER AOS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. (CONSUMO MENSAL: 03)		3	25.46.14-01
136	KIT	SONDA GASTROSTOMIA BOTTON MIC		2	25.43.88-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

		KEY 18 FR 1.5CM - COMPLETO			
137	UN	SONDA PARA GASTROSTOMIA 24FR COM DUAS SAÍDAS, 100% EM SILICONE (ALTA BIOCOMPATIBILIDADE) GRADUADA. RADIO-OPACA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNO POR BALONETE, DISCO EXTERNO EM SILICONE, PARA AJUSTE E RETENÇÃO. POSSUI 02 VIAS, UMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM "Y" E OUTRA VIA PARA INSUFLAÇÃO DO BALONETE, SACHE COM GEL LUBRIFICANTE PARA INSERÇÃO DA SONDA MARCA KANGAROO		4	25.43.87-1
138	CX	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE .CX C/10UN, CAPACIDADE: 20LT, ÚTIL:18LT		100	25.127.4-01
139	CX	COLETOR P/ MAT. PERFURO CORTANTES. CX C/10 UNADES CAPACIDADE: 03 LTS, ÚTIL 2,3 LTS.		1000	25.127.1-01
140	UN	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5 - CAPAZ DE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRITICOS DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. SÃO INTEGRADORES QUE TRABALHAM COM TEMPERATURA ESPECIFICA PARA 121 A 134 GRAUS CENTIGRADOS (COMPATÍVEL COM A ESTUFA DA MARCA 3M)		150	26.289.1-1

02.02. Alguns produtos do Quadro de Quantitativos no subitem anterior (02.01) apresentam sugestões de marcas. Fica esclarecido que as sugestões apresentadas referem-se a determinadas marcas de produtos, as quais foram testadas e aprovadas por profissionais da rede pública de saúde do Município de Varginha, não implicando em nenhuma obrigatoriedade das licitantes cotarem seus produtos daquelas marcas sugeridas.

02.03. Os quantitativos de consumo médio (mensal) indicados no Quadro de Quantitativos (subitem 02.01.), são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los em conformidade com suas necessidades.

03. Dos Prazos

03.01. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

03.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

03.03. A Promotora da licitação convocará a vencedora para a assinatura Ata de Registro de Preços que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

03.04. Na hipótese da entidade Promotora da licitação não assinar a Ata de Registro de Preços com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

03.05. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que, não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

03.06. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

03.07. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / Minas Gerais – Telefone (35) 3690-1812 – Fax (35) 3222-9512.

03.08. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e o Licitante que apresentar o menor preço, terá prazo de validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Observação: Integra o presente Edital a Minuta da Ata de Registro de Preços.

03.09. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da presente licitação.

04. Do Prazo / Das Condições de Fornecimento

04.01. O prazo para entrega dos bens objeto da presente Licitação, será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento. O fornecimento dos materiais objetivados na presente Licitação processar-se-á de forma parcelada em conformidade com as solicitações expedidas pela UPA – unidade de Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Saúde, cujas solicitações serão formalizadas através de Nota de Empenho de Despesa / Autorização de Fornecimento.

05. Das Condições de Recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

05.01. O recebimento dos materiais será confiado à UPA – Unidade de Pronto Atendimento e ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e se processará da seguinte forma:

05.01.01. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

05.01.02. Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação.

05.02. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Major Venâncio, nº. 100 – Centro e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito na Rua Farmacêutico Jair Santana, nº. 113 – Alto Sion, sem nenhum ônus para o Município.

06. Das Condições de Participação

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

06.01. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

06.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (modelo anexo), juntamente com a cópia do contrato social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03. Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo anexo, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

06.04. Com a finalidade de se proceder o cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

modalidade licitatória- Pregão implantada na Administração Direta, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal).

06.05. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

06.06. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

06.07. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.08. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

06.09. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.
- b) Empresas em Consórcio.
- c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- e) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

06.10. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

06.10.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

06.10.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

06.10.03. Qualificação Econômico – Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

06.10.04. Qualificação Técnica

- a) Licença Sanitária para exercer as atividades de comercialização / distribuição de produtos para saúde e correlatos.
- b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da própria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

licitante (empresa), comprovando ter a mesma fornecido bens de características semelhantes aos objetivados nesta Licitação.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02, todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

06.11. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 / 10 / 1.999 (declaração modelo anexo).

06.12. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

06.13. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

06.14. Sendo declarada vencedora, obrigar-se-á a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso os referidos documentos apresentados na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

07. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 093 / 2.019
Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Ambulatoriais
Licitante:
Envelope nº. 01 – Proposta de Preços**

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 093 / 2.019
Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Ambulatoriais
Licitante:
Envelope nº. 02 – Habilitação**

07.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

07.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

07.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

07.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac – Símile. Cada cópia de documento deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

possuir sua autenticação específica.

07.05. Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

07.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços, compreenderá:

a) A Proposta de Preços deverá constar o preço unitário para o fornecimento dos materiais, objeto deste Edital. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

b) Marca Comercial.

07.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante e impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

07.05.01.02. Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos bens, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

07.05.01.03. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

07.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

07.05.02. Envelope nº. 02 – Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 06.10.01, 06.10.02, 06.10.03 e 06.10.04 deste Edital.

08. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **02 / 07 / 2.019, às 08h30 (Oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

anexo) e entregarão os Envelopes.

08.01. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

08.02. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

08.03. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

08.04. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

08.05. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

08.06. Encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

09. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

09.01. A análise da aceitabilidade das Propostas

09.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- b) Da qualidade dos serviços oferecidos.

09.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;
- b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação;

c) Que ofertarem produtos de baixa qualidade assim apurados em conformidade com a análise dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

09.02. Classificação das Propostas:

09.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preço para todos os itens que compõem a presente licitação.

09.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados o menor preço final, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

09.02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

09.02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.

09.02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

09.02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

09.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes:

09.03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

09.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

09.03.03. Nesta fase, o Pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) considerado(s) vencedor(es) na etapa de lances, a apresentação da(s) amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s) para análise técnica, com vistas a verificação do atendimento da exigências estabelecidas neste Edital, o que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Em caso de reprovação, a Administração procederá ao exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração das condições que atendam aos interesses da Administração.

09.03.04. Constatado o atendimento dos requisitos da análise técnica, o licitante será declarado vencedor do certame.

09.03.05. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.03.06. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.03.05, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 / 1.993.

09.03.07. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

09.03.07.01. Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento dos bens, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

09.03.08. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

09.03.09. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento de contrato.

10. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

10.02. O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos do Município, para conhecimento geral.

11. Do Reajuste de Preço

11.01. O preço ofertado para fornecimento do objeto da presente licitação, será fixo e irremovível ao longo da contratação.

12. Das Condições da Contratação

Homologado o resultado da Licitação, a vencedora terá o prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para retirar a competente Nota de Empenho, que obedecerá às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

condições indicadas neste Edital, no qual estão definidas as condições do fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

12.01. A contratada prestará o fornecimento dos bens com observância rigorosa das condições deste Edital.

12.02. No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.03. A recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.03.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços..

13. Das Penalidades

13.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;
- b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

13.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

13.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. Das Obrigações da Contratada

14.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

14.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento.

14.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos bens, incluídos aí, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e outros inerentes à comercialização.

14.01.03. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

14.01.04. Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade do produto oferecido, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

14.01.06. Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Varginha.

14.01.07. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

14.01.08. Manter, durante a execução dos Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

15. Das Obrigações do Contratante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

15.01. Constituem obrigações do Contratante:

15.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

15.01.02. Por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria Administrativa da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

15.01.03. Recusar todas os produtos que não estiverem compatíveis com o padrão de qualidade exigido.

16. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

16.01. O Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência do produto;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo de entrega;
- f) prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação do fornecimento;
- i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) interesse público.

17. Da Dotação Orçamentária

17.01. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão no exercício de 2019, com recursos constantes das dotações orçamentárias descritas abaixo e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

SEGOV					
3.3.90.30.00	04	122	7700	2485	18
3.3.90.30.00	04	122	7700	2485	6
3.3.90.30.00	04	122	7700	2593	19
3.3.90.30.00	04	122	7700	2594	20
SEPLA					
3.3.90.30.00	04	121	7100	2491	43
3.3.90.30.00	04	121	7100	2493	44
3.3.90.30.00	04	121	7100	2494	45
3.3.90.30.00	04	121	7100	2490	72
SEMAD					
3.3.90.30.00	04	122	7400	2533	94
3.3.90.30.00	11	331	7400	2629	1063
3.3.90.30.00	04	122	7500	2485	95
3.3.90.30.00	04	122	7500	2534	96
3.3.90.30.00	04	122	7500	2536	97
3.3.90.30.00	04	122	7500	2536	2070
3.3.90.30.00	04	126	7600	2651	1784
SEMFA					
3.3.90.30.00	04	122	7300	2506	147
SEMUS					
3.3.90.30.00	10	122	1100	2657	1861
3.3.90.30.00	10	122	1600	2485	218
3.3.90.30.00	10	122	1600	2485	2061
3.3.90.30.00	10	122	1600	2578	1846
3.3.90.30.00	10	122	1600	2580	1853
3.3.90.30.00	10	122	1600	2580	2059
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	1083
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	1685
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	2107
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	221
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	2120
3.3.90.30.00	10	301	1400	2566	1843
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	1428
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	224
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2083
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2052
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2121



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

3.3.90.30.00	10	301	1400	2645	1688
3.3.90.30.00	10	301	1400	2652	1884
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	1365
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	225
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	1459
3.3.90.30.00	10	302	1500	2574	1088
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	226
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	1223
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	1436
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	227
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	2131
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	2085
3.3.90.30.00	10	302	1500	2577	228
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	229
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	2097
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	2095
3.3.90.30.00	10	302	1500	2658	1859
3.3.90.30.00	10	302	1500	2644	1440
3.3.90.30.00	10	302	1500	2659	1885
3.3.90.30.00	10	303	1300	2485	230
3.3.90.30.00	10	303	1300	2560	231
3.3.90.30.00	10	304	1060	2558	1819
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1834
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1832
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1833
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	2092
3.3.90.30.00	10	305	1060	2648	1878
3.3.90.30.00	10	305	1060	2648	2064
3.3.90.30.00	10	305	1060	2656	1869
3.3.90.30.00	10	305	1060	2656	1868
3.3.90.32.00	10	305	1060	2648	1879
3.3.90.32.00	10	305	1060	2648	2065
3.3.90.32.00	10	122	1100	2657	1862
3.3.90.32.00	10	303	1300	2562	239
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1418
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1633
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1636
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	2021
3.3.90.32.00	10	303	1300	2564	1684
3.3.90.32.00	10	303	1300	2564	2096
3.3.90.32.00	10	301	1400	2567	1844



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

3.3.90.32.00	10	122	1600	2597	1857
3.3.90.32.00	10	122	1600	2598	1858

SEDUC

3.3.90.30.00	12	361	2300	2592	1168
3.3.90.30.00	12	365	2300	2595	1890
3.3.90.30.00	12	365	2300	2595	1891
3.3.90.30.00	12	361	2300	2585	349
3.3.90.30.00	12	361	2300	2600	350
3.3.90.30.00	12	361	2300	2600	2138
3.3.90.30.00	12	306	2100	2581	958
3.3.90.30.00	12	306	2100	2581	378
3.3.90.30.00	12	306	2100	2581	1646
3.3.90.30.00	12	365	2300	2589	387
3.3.90.30.00	12	365	2300	2589	1902
3.3.90.30.00	12	364	2200	2583	332

SEHAD

3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	419
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1585
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1584
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1586
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	2045
3.3.90.30.00	08	244	4200	2631	1587
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	423
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1589
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1588
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1616
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	2048
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	2050
3.3.90.30.00	08	244	4500	2520	1952
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	429
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	1590
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	1939
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	2143
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	432
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	1591
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2105
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2102
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2099
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

3.3.90.32.00	08	244	4300	2542	433
3.3.90.32.00	08	244	4300	2542	1617
3.3.90.30.00	16	122	4400	2551	482
3.3.90.30.00	16	122	5400	2544	483
3.3.90.30.00	08	241	4080	2633	1146
3.3.90.30.00	08	241	4080	2633	1980
3.3.90.30.00	08	244	4150	2650	1947
3.3.90.30.00	08	306	4700	2550	515
3.3.90.30.00	08	243	4800	2552	1943
3.3.90.30.00	08	243	4800	2552	513
3.3.90.30.00	08	122	4900	2554	511
3.3.90.30.00	08	122	4900	2555	512
3.3.90.30.00	14	422	4900	2518	1239
SOSUB					
3.3.90.30.00	15	451	5090	2516	565
3.3.90.30.00	15	451	5090	2516	566
3.3.90.30.00	17	512	5090	2515	571
3.3.90.30.00	17	512	5090	2660	1956
3.3.90.30.00	15	122	5300	2514	585
3.3.90.30.00	15	122	5300	2485	552
3.3.90.30.00	15	453	8100	2512	590
3.3.90.30.00	15	453	8100	2512	591
3.3.90.30.00	15	453	8100	2512	2057
SEAGRI					
3.3.90.30.00	20	122	6300	2485	618
3.3.90.30.00	20	605	6300	2499	620
3.3.90.30.00	20	605	6300	2500	621
3.3.90.30.00	20	608	6300	2497	619
SEDEC					
3.3.90.30.00	22	122	6100	2485	650
3.3.90.30.00	22	661	6100	2486	651
3.3.90.30.00	22	661	6100	2487	652
SECON					
3.3.90.30.00	04	124	7200	2485	675
SETEC					
3.3.90.30.00	23	122	6400	2485	693



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

3.3.90.30.00	23	122	6400	2485	694
3.3.90.30.00	23	691	6500	2526	695
3.3.90.30.00	23	695	6400	2521	696
3.3.90.30.00	23	695	6400	2521	1653
3.3.90.30.00	23	695	6400	2522	697
3.3.90.30.00	23	695	6400	2524	698
3.3.90.30.00	23	782	6400	2523	720
3.3.90.30.00	23	781	6400	2525	725
3.3.90.30.00	23	781	6400	2525	1655
SEMEL					
3.3.90.30.00	27	812	3100	2483	750
3.3.90.30.00	27	812	3100	2484	739
SEMEA					
3.3.90.30.00	18	452	5200	2503	770
3.3.90.30.00	18	541	5200	2501	773
3.3.90.30.00	18	541	5200	2502	774
3.3.90.30.00	18	542	5200	2505	779
3.3.90.30.00	18	122	6200	2485	772
3.3.90.30.00	18	541	6200	2496	1968
3.3.90.30.00	18	541	6200	2653	1972
3.3.90.30.00	18	542	6200	2647	1662
PGM					
3.3.90.30.00	02	62	7015	2485	814

18. Da Forma de Pagamento

18.01. Os pagamentos serão efetuados **100% em 30 (trinta) dias após cada entrega**, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

18.02. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

18.03. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

18.04. A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da contratada relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

18.05. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

18.06. Em razão da diversidade de fontes de recurso para cobertura da presente licitação, a contratada deverá emitir Notas Fiscais distintas, devendo especificar a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento e Contrato a que se refere.

18.07. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta corrente da contratada.

19. Disposições Gerais

19.01. A Prefeitura do Município de Varginha, responsável pelo Pregão reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal, sem que reste qualquer direitos a indenizações;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

19.02. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

19.03. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da Licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

19.04. Informações complementares sobre a presente licitação, poderão ser obtidas junto ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Departamento de Suprimentos do Município, sito à Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha – Minas Gerais / Telefones (0**35) 3222-9187 – Fax (0**35) 3222-9512, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

19.05. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

19.06. E, para conhecimento do público expede-se o presente **Edital nº. 102 / 2.019**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Varginha / MG, 12 de junho de 2.019.

Cristiano Lima Silva
Diretor do Departamento de Suprimentos

Sergio Kuroki Takeishi
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093 /2.019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), RG nº, representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar do Pregão Presencial nº .../2.019, realizado pelo Município de Varginha, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

.....
Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Licitação – Pregão Presencial nº. 093 / 2.019

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. ... / 2.019, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093 /2.019

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Licitação – Pregão Presencial nº. 093 / 2.019

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a Regularidade Fiscal

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Licitação – Pregão Presencial nº. 093 / 2.019

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte
– EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Minuta

Ata de Registro de Preços nº. ... / 2.019

Aos dias do mês de do ano de, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, o Sr. Antônio Silva, DD. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 93, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 94 e 9.648 / 98, Decretos Municipais nºs 2.302 / 99 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.081 / 2.006, Lei Complementar nº 123 / 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **Licitação – Pregão Presencial nº. ... / 2.019 – Registro de Preços**, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de .. / .. / 2.019, conforme documentos de fls. do Processo nº., **RESOLVE** registrar os preços para **Materiais Ambulatoriais**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, oferecidos pela empresa estabelecida na cidade de, na, nº. ... – Bairro, CEP, representada neste Ato, pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de, na Rua, nº. .. – Bairro, CEP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. e C.P.F., de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços para fornecimento de **Materiais Ambulatoriais**, para manutenção dos serviços de saúde do Município, estabelecida no Edital de Licitação nº. ... / 2.019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços a ser celebrada entre o Município e a empresa que apresentar o menor preço, terá o prazo de validade de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**.

2. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, alterada pelas Leis nº. 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei de Licitações, a presente Ata de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os que se seguem:

.....

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos bens objeto da presente Licitação, será de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento. O fornecimento dos materiais objetivados na presente Licitação processar-se-á de forma parcelada em conformidade com as solicitações expedidas pela UPA – unidade de Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Saúde, cujas solicitações serão formalizadas através de Nota de Empenho de Despesa / Autorização de Fornecimento.
2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Major Venâncio, nº. 100 – Centro e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito na Rua Farmacêutico Jair Santana, nº. 113 – Alto Sion, sem nenhum ônus para o Município.
3. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e, definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados **100% em 30 (trinta) dias após cada entrega total**, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde
2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da documentação comprobatória da Regularidade relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.
3. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4. Os pagamentos serão liberados desde que os materiais tenham sido recebidos definitivamente pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os Contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento das Notas de Empenho / Autorizações de Fornecimento pela detentora.

2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

3. Se os materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no Edital de Licitação nº. ... / 2.019 – Pregão Presencial nº. ... / 2.019 que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, os mesmos serão devolvidas à detentora, onde a Administração poderá conceder novo prazo à Contratada, para que, às suas expensas, substitua o bem rejeitado, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acompanhados das respectivas Notas Fiscais / Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Registro de Preços serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos Artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, ou seja:

2. Advertência;

3. Multas moratórias:

3.1. De 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia de atraso no cumprimento do prazo para entrega, até o máximo de 30 (trinta) dias, quando se avaliará a inexecução contratual.

4. Multas pela inexecução parcial ou total:

4.1. Pela inexecução parcial do Contrato, o Contratante poderá impor multas de até 2% (dois por cento) do valor do Contrato;

4.2. Pela inexecução total, a multa poderá ser de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

4.3. Suspensão temporária de participar em Licitação; e, impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;

4.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

motivos da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5. Independente da aplicação das multas pecuniárias, sempre precedida da garantia de ampla defesa ao Contratado, ficará o infrator sujeito às penalidades administrativas previstas em Lei.

6. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Registro de Preços não exclui a possibilidade da aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

8. As importâncias relativas às multas deverão ser pagas pelo Contratado, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pelo Contratante, será automaticamente descontado do crédito a que o Contratado vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

1.1. **Provisoriamente**, por Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para posterior verificação da sua conformidade com todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

1.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações contidas no instrumento convocatório, verificação da quantidade, qualidade e conseqüentemente aceitação.

2. Quando do recebimento definitivo serão elencadas todas as situações do recebimento, como também a descrição detalhada dos materiais recebidos, comprovando a adequação do objeto licitado aos termos contratuais.

3. Em caso de não aceitação dos materiais fornecidos, a Administração poderá conceder novo prazo à Contratada, para que, às suas expensas, substitua o bem rejeitado.

4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Contratante poderá promover o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência dos materiais fornecidos;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no Contrato;
- c) falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo de entrega;
- f) prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o Artigo 78 e Parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária ao adequado fornecimento dos materiais;
- i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à Contratada:

1.1 Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços.

1.2. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais tais como frete, carga, descarga, encargos sociais, previdenciários e fiscais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto do Contrato.

1.3. Prestar o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

1.4. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

1.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação – Pregão Presencial nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

... / 2.019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do Contratante:

1.1 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

1.2 Por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria Administrativa da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão no exercício de 2019, com recursos constantes das dotações orçamentárias descritas abaixo e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias:

SEGOV					
3.3.90.30.00	04	122	7700	2485	18
3.3.90.30.00	04	122	7700	2485	6
3.3.90.30.00	04	122	7700	2593	19
3.3.90.30.00	04	122	7700	2594	20
SEPLA					
3.3.90.30.00	04	121	7100	2491	43
3.3.90.30.00	04	121	7100	2493	44
3.3.90.30.00	04	121	7100	2494	45
3.3.90.30.00	04	121	7100	2490	72
SEMAD					
3.3.90.30.00	04	122	7400	2533	94
3.3.90.30.00	11	331	7400	2629	1063
3.3.90.30.00	04	122	7500	2485	95
3.3.90.30.00	04	122	7500	2534	96
3.3.90.30.00	04	122	7500	2536	97
3.3.90.30.00	04	122	7500	2536	2070
3.3.90.30.00	04	126	7600	2651	1784
SEMFA					
3.3.90.30.00	04	122	7300	2506	147



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

SEMUS					
3.3.90.30.00	10	122	1100	2657	1861
3.3.90.30.00	10	122	1600	2485	218
3.3.90.30.00	10	122	1600	2485	2061
3.3.90.30.00	10	122	1600	2578	1846
3.3.90.30.00	10	122	1600	2580	1853
3.3.90.30.00	10	122	1600	2580	2059
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	1083
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	1685
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	2107
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	221
3.3.90.30.00	10	301	1400	2565	2120
3.3.90.30.00	10	301	1400	2566	1843
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	1428
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	224
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2083
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2052
3.3.90.30.00	10	301	1400	2567	2121
3.3.90.30.00	10	301	1400	2645	1688
3.3.90.30.00	10	301	1400	2652	1884
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	1365
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	225
3.3.90.30.00	10	302	1500	2571	1459
3.3.90.30.00	10	302	1500	2574	1088
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	226
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	1223
3.3.90.30.00	10	302	1500	2575	1436
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	227
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	2131
3.3.90.30.00	10	302	1500	2576	2085
3.3.90.30.00	10	302	1500	2577	228
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	229
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	2097
3.3.90.30.00	10	302	1500	2599	2095
3.3.90.30.00	10	302	1500	2658	1859
3.3.90.30.00	10	302	1500	2644	1440
3.3.90.30.00	10	302	1500	2659	1885
3.3.90.30.00	10	303	1300	2485	230
3.3.90.30.00	10	303	1300	2560	231
3.3.90.30.00	10	304	1060	2558	1819



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1834
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1832
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	1833
3.3.90.30.00	10	305	1060	2559	2092
3.3.90.30.00	10	305	1060	2648	1878
3.3.90.30.00	10	305	1060	2648	2064
3.3.90.30.00	10	305	1060	2656	1869
3.3.90.30.00	10	305	1060	2656	1868
3.3.90.32.00	10	305	1060	2648	1879
3.3.90.32.00	10	305	1060	2648	2065
3.3.90.32.00	10	122	1100	2657	1862
3.3.90.32.00	10	303	1300	2562	239
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1418
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1633
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	1636
3.3.90.32.00	10	303	1300	2563	2021
3.3.90.32.00	10	303	1300	2564	1684
3.3.90.32.00	10	303	1300	2564	2096
3.3.90.32.00	10	301	1400	2567	1844
3.3.90.32.00	10	122	1600	2597	1857
3.3.90.32.00	10	122	1600	2598	1858
SEDUC					
3.3.90.30.00	12	361	2300	2592	1168
3.3.90.30.00	12	365	2300	2595	1890
3.3.90.30.00	12	365	2300	2595	1891
3.3.90.30.00	12	361	2300	2585	349
3.3.90.30.00	12	361	2300	2600	350
3.3.90.30.00	12	361	2300	2600	2138
3.3.90.30.00	12	306	2100	2581	958
3.3.90.30.00	12	306	2100	2581	378
3.3.90.30.00	12	306	2100	2581	1646
3.3.90.30.00	12	365	2300	2589	387
3.3.90.30.00	12	365	2300	2589	1902
3.3.90.30.00	12	364	2200	2583	332
SEHAD					
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	419
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1585
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1584
3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	1586



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

3.3.90.30.00	08	244	4200	2540	2045
3.3.90.30.00	08	244	4200	2631	1587
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	423
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1589
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1588
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	1616
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	2048
3.3.90.30.00	08	244	4300	2542	2050
3.3.90.30.00	08	244	4500	2520	1952
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	429
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	1590
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	1939
3.3.90.30.00	08	244	4500	2545	2143
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	432
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	1591
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2105
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2102
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2099
3.3.90.30.00	08	244	4600	2548	2042
3.3.90.32.00	08	244	4300	2542	433
3.3.90.32.00	08	244	4300	2542	1617
3.3.90.30.00	16	122	4400	2551	482
3.3.90.30.00	16	122	5400	2544	483
3.3.90.30.00	08	241	4080	2633	1146
3.3.90.30.00	08	241	4080	2633	1980
3.3.90.30.00	08	244	4150	2650	1947
3.3.90.30.00	08	306	4700	2550	515
3.3.90.30.00	08	243	4800	2552	1943
3.3.90.30.00	08	243	4800	2552	513
3.3.90.30.00	08	122	4900	2554	511
3.3.90.30.00	08	122	4900	2555	512
3.3.90.30.00	14	422	4900	2518	1239
SOSUB					
3.3.90.30.00	15	451	5090	2516	565
3.3.90.30.00	15	451	5090	2516	566
3.3.90.30.00	17	512	5090	2515	571
3.3.90.30.00	17	512	5090	2660	1956
3.3.90.30.00	15	122	5300	2514	585
3.3.90.30.00	15	122	5300	2485	552
3.3.90.30.00	15	453	8100	2512	590



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fls.	
Proc.	
Data	
Ass.	

3.3.90.30.00	15	453	8100	2512	591
3.3.90.30.00	15	453	8100	2512	2057
SEAGRI					
3.3.90.30.00	20	122	6300	2485	618
3.3.90.30.00	20	605	6300	2499	620
3.3.90.30.00	20	605	6300	2500	621
3.3.90.30.00	20	608	6300	2497	619
SEDEC					
3.3.90.30.00	22	122	6100	2485	650
3.3.90.30.00	22	661	6100	2486	651
3.3.90.30.00	22	661	6100	2487	652
SECON					
3.3.90.30.00	04	124	7200	2485	675
SETEC					
3.3.90.30.00	23	122	6400	2485	693
3.3.90.30.00	23	122	6400	2485	694
3.3.90.30.00	23	691	6500	2526	695
3.3.90.30.00	23	695	6400	2521	696
3.3.90.30.00	23	695	6400	2521	1653
3.3.90.30.00	23	695	6400	2522	697
3.3.90.30.00	23	695	6400	2524	698
3.3.90.30.00	23	782	6400	2523	720
3.3.90.30.00	23	781	6400	2525	725
3.3.90.30.00	23	781	6400	2525	1655
SEMEL					
3.3.90.30.00	27	812	3100	2483	750
3.3.90.30.00	27	812	3100	2484	739
SEMEA					
3.3.90.30.00	18	452	5200	2503	770
3.3.90.30.00	18	541	5200	2501	773
3.3.90.30.00	18	541	5200	2502	774
3.3.90.30.00	18	542	5200	2505	779
3.3.90.30.00	18	122	6200	2485	772
3.3.90.30.00	18	541	6200	2496	1968
3.3.90.30.00	18	541	6200	2653	1972



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512

E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Fis.	
Proc.	
Data	
Ass.	

3.3.90.30.00	18	542	6200	2647	1662
PGM					
3.3.90.30.00	02	62	7015	2485	814

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. ... / 2.019 – Pregão Presencial nº. ... / 2.019.
- b) Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Varginha (M.G.), de de 2.019.

.....
ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
EMPRESA CONTRATADA

Testemunha

- 1)
- 2)